



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA
Rua José Quintino de Magalhães/Sn
CEP: 58985-000
CNPJ: 09.150.087/0001-58
Gabinete da Prefeita

09.150.087/0001-58
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
DE MANGUEIRA-PB
Rua José Quintino de Magalhães, S/N
Centro - Santana de Mangueira - PB
CEP: 58.985-000

LEI MUNICIPAL Nº 320 de 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO
VIGENTE, PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
PARA SEC MUN DE SAÚDE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB, faz
saber que a Egrégia Câmara Municipal, APROVOU a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento
vigente, no valor de **R\$ 180.500,00 (Cento e Oitenta Mil e Quinhentos Reais)**, para atender
as despesas com **Investimento**, através da fonte de recurso de Transferência Especial da
União (superávit financeiro), para aquisição de 02 (dois) veículos a fim de atender
demandas da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das
seguintes rubricas orçamentárias:

02.007 - SECRETARIA DE SAÚDE

Ação: 10 301 1003 1037 - *Aquisição de Ambulância e/ou Veículo para Sec de Sane*

Objetivo: Adquirir veículos para atender demandas da Secretaria de Saúde.

Elem de Despesa: 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente.

Recurso Fonte: 27060000 - Transferência Especial da União.....R\$ 180.500,00

Total:.....R\$ 180.500,00

Art. 3º - Para a cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior serão usadas as
fontes de recursos caracterizadas no art. 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de
março de 1964.

Parágrafo único – Fica ainda o Poder executivo municipal autorizado a suplementar
o referido projeto, caso seja necessário, nos moldes do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320
de 17 de março de 1964, bem como, nos limites do valor autorizado na Lei Orçamentária
Anual de 2025.

Art. 4º - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção
das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA
Rua José Quintino de Magalhães/Sn
CEP: 58985-000
CNPJ: 09.150.087/0001-58
Gabinete da Prefeita

09.150.087/0001-58
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
DE MANGUEIRA-PB
Rua José Quintino de Magalhães, S/N
Centro - Santana de Mangueira - PB
CEP: 58.985-000

financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação insita no art. 16 da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 5º - Fica ainda a Prefeita Municipal autorizada a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santana de Mangueira, 04 de Dezembro de 2025.

MARINA DONÁRIA ALVARENGA DE LACERDA

Prefeita

Marina Donária Alvarenga de Lacerda
Prefeita Constitucional
134.093.644-55



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA
Rua José Quintino de Magalhães/Sn
CEP: 58985-000
CNPJ: 09.150.087/0001-58
Gabinete da Prefeita
ANEXO I

09.150.087/0001-58
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
DE MANGUEIRA-PB
Rua José Quintino de Magalhães, S/N
Centro - Santana de Mangueira - PB
CEP: 58.985-000

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Abertura de Crédito especial no orçamento vigente, no valor de **R\$ 180.500,00(Cento e Oitenta Mil e Quinhentos Reais)**, para atender as despesas com **Investimento**, através da fonte de recurso de Transferência Especial da União (superávit financeiro), para aquisição de 02 (dois) veículos para atender demandas da Secretaria de Saúde.

02.007 - SECRETARIA DE SAÚDE

Ação: 10 301 1003 1037 *Aquisição de Ambulância e/ou Veículo para Sec de Sane*

Objetivo: Adquirir veículos para atender demandas da Secretaria de Saúde.

Elem de Despesa:4490.52 - Equipamentos e Material Permanente.

Recurso Fonte: 27060000 - Transferência Especial da União.....R\$ 180.500,00

Total:.....R\$ 180.500,00

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025:

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos de investimento decorrerão do superávit financeiro.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2026

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2027

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santana de Mangueira, 04 de Dezembro de 2025.

MARINA DONÁRIA ALVARENGA DE LACERDA

Prefeita
Marina Donária Alvarenga de Lacerda
Prefeita Constitucional
134.093.644-55



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA
Rua José Quintino de Magalhães/Sn
CEP: 58985-000
CNPJ: 09.150.087/0001-58
Gabinete da Prefeita
ANEXO II

09.150.087/0001-58
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
DE MANGUEIRA-PB
Rua José Quintino de Magalhães, S/N
Centro - Santana de Mangueira - PB
CEP: 58.985-000

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO

(artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Atender as despesas com **Investimento**, através da fonte de recurso de Transferência Especial da União, para aquisição de 02 (dois) veículos para atender demandas da Secretaria de Saúde.

FONTE DE CUSTEIO:

Crédito Especial a ser aberto na LOA/2025 tendo como fontes de recursos 2706-Transferência Especial da União (fonte 2706 – Superávit Financeiro)

Na qualidade de ordenadora de "despesas" do Município de Santana de Mangueira, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santana de Mangueira, 04 de Dezembro de 2025.

MARINA DONÁRIA ALVARENGA DE LACERDA

Prefeita
Marina Donária Alvarenga de Lacerda
Prefeita Constitucional
134.093.644-55